



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
 AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO DE MELO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV REPUBLICA DO LIBANO 251 SL
 2603 TO-C

CPF: 331.556.234-20

PINA/RECIFE
 RECIFE PE
 51110-160

CLASSIFICAÇÃO
 B3 COMERCIAL
 COMERCIAL
 Trifásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019589816	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/11/2015	10/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	
	196,87

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE UNICA	EMIÇÃO
000821487		09/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/11/2015	2000821881	8104798

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	284,000000	0,66942603	181,71
Acréscimo Bandeira VERMELHA			18,41
Contribuição Iluminação Pública			16,75
TOTAL DA FATURA			196,87

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3150802015	CAT	08/10/2015	404,00	09/11/2015	688,00	32	1,00000		284,00
3150802015	CRT	08/10/2015	17,00	09/11/2015	34,00	32	1,00000		17,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MÊS/ANO (kWh)		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%
NOV 15	284				Geração de Energia	76,16	42,28
OUT 15	350	180,12	25,00	45,03	Transmissão	3,59	1,99
SET 15	100	180,12	1,00	1,80	Distribuição (Celpe)	33,35	18,52
AGO 15		180,12	4,59	8,26	Encargos Setoriais	11,93	6,82
JUL 15					Tributos	55,09	30,69
JUN 15					Total	189,12	100
MAI 15					Consumo Ativo(kWh) - TARIFAS APLICADAS 0,99524000		
ABR 15					RESERVADO AO FISCO		
MAR 15					5D74.38D6.C866.3AAD.561E.CE60.3F1A.B9E3		
FEV 15							
JAN 15							
DEZ 14							
NOV 14							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br - Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e juros de 1% a.a. (Lei 10.438-26/04/02) no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade e/ou nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Fator de Potência Médio = 1,00.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
FAA						MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,87	4,95	9,91	19,82	220	202	231
FIC	1,00	3,23	6,47	12,95	380	360	399
DMIC	0,87	2,77	0,00	0,00			

Límite DCR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 54,85

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7019589816	11/2015	16/11/2015	196,87

83880000001-9 96870011007-7 01958981610 3196213-7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/11/2015 - AUTO-ABANDONAMENTO 18.47.87
4884404884

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AUGUSTO RODRIGUES C MELO
AGENCIA: 4884-4 CONTA: 269.193-0

Convenio CELPE
Codigo de Barras: 0000000001-0 00000011002-7
01938831610-X 02679533723-6
Data do pagamento 16/11/2015
Valor Total 196,93

DOCUMENTO: 111805
AUTENTICACAO SISBB:
R.007.002 TRF 000 003